



## PROMULGAÇÃO DA LEI Nº.3.609/2016

**Garante a destinação de espaço físico em unidades da rede municipal de ensino e de cultura, para o desenvolvimento de atividades promovidas por profissionais e estudantes de educação física e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador Dr. Cardia, de acordo com o Inciso X do § 6º. do Art. 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares, c/c os §§ 1º, e 5º do Art. 34 da Lei Orgânica Municipal, promulga esta Lei.

**Artigo 1º** Fica garantida, na rede municipal de ensino e de cultura, a destinação de espaço físico para a realização de atividades voltadas ao ensino, formação, aperfeiçoamento, preparação, lazer, recreação e outras, de natureza não religiosa ou político-partidária, que tenham por objetivo o desenvolvimento da comunidade e o exercício da cidadania.

**Artigo 2º** As atividades de que trata esta Lei compreendem aulas, palestras, seminários, reuniões, assembleias, simpósios, oficinas, “work shops”, apresentações, espetáculos e outras para as quais se faça necessária a utilização do espaço físico de unidades da rede municipal de ensino e de cultura.

**Parágrafo único** – Nas atividades descritas no “caput” deste artigo incluem-se aquelas sem fins lucrativos voltadas à capacitação de cidadãos visando a acessar outros níveis de escolaridade formal.

**Artigo 3º** As ações previstas nesta Lei serão de responsabilidade do Executivo, atendendo às requisições feitas pelas entidades sociais, movimentos sociais, associações, professores, alunos e conselhos de qualquer natureza, inclusive aos finais de semana e feriados, desde que não comprometam o bom funcionamento da unidade e atendendo ao disposto em decreto regulamentador.

**Artigo 4º** O espaço físico necessário ao cumprimento desta Lei compreende todo o equipamento público, como: pátios, quadras, salões, teatros e anfiteatros, auditórios e outras dependências, desde que atendidas as condições necessárias de salubridade e segurança para o uso a que se destina.



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

## CONTINUAÇÃO PROMULGAÇÃO DA LEI Nº.3.609/2016

**Artigo 5º** As entidades da sociedade civil organizada, os movimentos sociais, associações e conselhos de qualquer natureza apresentarão projetos que tenham por objetivo o exercício da cidadania e o desenvolvimento científico e da comunidade na qual estiverem inseridos.

**Artigo 6º** O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

**Artigo 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de agosto do ano dois mil e dezesseis.

  
**Milton Simon Baptista**  
**Presidente**



Vitória (ES), Quarta-feira, 17 de Agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PONTO BELO-ES.

**CONTRATO Nº. 16/2016.**

**REFERENTE À LICITAÇÃO: PREGÃO 007/2016**

**CONTRATADO: JAIR**

**ALVES MACIEL ME, CNPJ**

05.685.556/0001-18, **OBJETO**

contratação de empresa para

aquisição de material de consumo,

(panificação) para atender a

Secretaria Municipal de Saúde/

FMS do Município de Ponto Belo-

ES VALOR: **R\$ 28.760,00** (vinte

e oito mil, setecentos e sessenta

reais), **Período de vigência:** a

partir da assinatura do contrato até

o dia 10 de agosto de 2016.

**CONTRATO Nº. 017/2016.**

**REFERENTE À LICITAÇÃO:**

**PREGÃO 007/2016**

**CONTRATADO: MARIA DAS**

**GRAÇAS ALVES ARAÚJO ME,**

**CNPJ 13.169.581/0001-31,**

**OBJETO** contratação de empresa

para aquisição de material de

consumo, (panificação) Secretaria

Municipal de Saúde/FMS do

Município de Ponto Belo-ES VALOR:

**R\$ 5.350,00** (cinco mil trezentos

e cinquenta reais). **Período de**

**vigência:** a partir da assinatura do

contrato até o dia 31 de dezembro

de 2016.

Ponto Belo-ES, 10 de agosto de 2016.

**Robson Roque Coelho**

**Secretário Municipal da Saúde/**

**FMS**

**Protocolo 257617**

### Santa Teresa

#### RESUMO DO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2016

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Empresa Flaviano José Coelho - ME.

OBJETO: Prestação de serviços emergenciais de empresa especializada em perfuração de poço artesiano.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.576,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO: 009009.1512200012.0 01.339039000000 - Fonte: 1999. PROCESSO: 7221/2016.

PRAZO: Terá início a partir da assinatura por um período de 30 (trinta) dias, ficando vedada a prorrogação do presente instrumento a luz do que dispõe o artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Santa Teresa, 08 de agosto de 2016. CLAUDIR ANTONIO ZAMPROGNO PREFEITO MUNICIPAL

**Protocolo 257690**

### Sooretama

#### EDITAL ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sooretama, através do Fundo Municipal de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, torna público para amplo

conhecimento dos interessados que fez **ADESÃO** na qualidade de

carona, das **ATAS DE REGISTRO**

**DE PREÇOS**, elaborada pela

Secretaria de Estado da Saúde -

Gerência Estadual de Assistência

Farmacêutica, com seu respectivo

fornecedor e valor seguinte:

ATA nº 01171/2015 FARMA

VISION DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA, valor

R\$ 247,40 - ATA nº 0532/2015

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES

COMERCIAIS LTDA, valor R\$

1.545,00 - ATA nº 0612/2016

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES

COMERCIAIS LTDA, valor R\$

689,40 - ATA nº 0531/2015

PRINCIPAL DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA, valor R\$

1.635,00 - ATA nº 0523/2015

COSTA CAMARGO COMERCIO

DE PRODUTOS HOSPITALARES

LTDA, valor R\$ 11.000,00 - ATA nº

0524/2015 CRISTALIA PRODUTOS

QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA,

valor R\$ 500,00 - ATA nº 0530/2015

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA, valor R\$

210,00 - ATA nº 01420/2015

COMERCIAL CIRURGICA

RIOCLARENSE LTDA, valor R\$

184,50 - ATA nº 0633/2016

DIMASTER COMERCIO DE

P-RODUTOS HOSPITALARES

LTDA, valor R\$ 1.770,00 - ATA nº

01258/2016 PRATI, DONADUZZI &

CIA LTDA, valor R\$ 9.681,17

Sooretama-ES, 16 de Agosto de 2016.

**ESMAEL NUNES LOUREIRO**

Prefeito Municipal de Sooretama

**Protocolo 257636**

#### RESUMO DE CONTRATO Nº. 098/2016.

**Contratante:** O Município de Sooretama - Es.

**Contratado:** RONALDO DE ALMEIDA CAMPOS

**Objeto:** locação de um aluguel Social para instalação da família da Senhora Ilma Carla de Souza, situado à Rua Macanaíba, 78, Centro, Sooretama - ES

**Valor Global:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

**Período:** 01 de Julho de 2016 a 01 de Setembro de 2016.

**Data da Assinatura:** 01 de Julho de 2016

**Recurso (ficha):** 0333

**Esmael Nunes Loureiro**

**Prefeito Municipal**

**Protocolo 257658**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

#### 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0120/2015.

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SOORETAMA -ES.

**Contratado:** ELESSANDRO INACIO DOS SANTOS MEI

**Data assinatura:** 02/08/2016.

**Objeto:** contratação de empresa especializada em tratamento de água, para limpeza e manutenção de uma piscina pelo período de 12 (doze) meses, pertencente a NOSSO ESPAÇO da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência

Social e Cidadania, licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", nos termos do procedimento licitatório - Pregão Presencial nº. 044/2015, Processo administrativo Nº 000676/2015, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

**Prazo:** até 31.12.2016, com vigência a partir de 09 de Agosto de 2016.

**Valor:** R\$ 9.033,32 (nove mil trinta e tres reais e trinta e dois centavos)

**Fundamentação legal:** respaldo no artigo 57, inciso II da lei nº 8.666/93

**Processo:** 02566/2016

**Protocolo 257771**

### Vila Velha

#### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 133/2014.

**PROCESSO Nº. 04.460/2016.**

**Das partes:** PMVV X SERDEL

SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO

LTDA. **Do objeto:** Prorrogação

do Contrato nº. 133/2014, por

mais 12 (doze) meses a partir de

11/08/2016, ou até que se conclua

procedimento licitatório, supressão

de 20 (vinte) postos de trabalho

de ASG'S, correspondendo a um

percentual de 4,31% e repactuação

no percentual de 9,11% de acordo

com a Convenção Coletiva de

Trabalho Janeiro/2015-2016,

passando o valor global do contrato

para **R\$ 15.597.114,24** (quinze

milhões quinhentos e noventa e

sete mil cento e quatorze reais e

vinte e quatro centavos). SEMED/

PMVV.

**Protocolo 257883**

### Vitória

#### SECRETARIA DE OBRAS Comissão Permanente de Licitação

#### Edital de Tomada de Preços nº. 012/2016

O Município de Vitória-ES torna público aos interessados que fará realizar no dia 21/09/2016, às 14:00h, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras, situada na Avenida Vitória, nº. 2552, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, a Tomada de Preços nº. 012/2016, do tipo menor preço, que trata da Contratação de Empresa dos Serviços de Reforma do Piso do Ginásio Jones dos Santos Neves-DED, Nesta Capital, Sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário, conforme autorização contida no processo nº. 1498409/2015 e Pareceres PGM Nº 751/2016 e CGM Nº 316/2016/CGM/AT. O Edital e documentação anexa poderão ser adquiridos através do site: www.vitoria.es.gov.br/licitacoes.

Vitória, 12 de agosto de 2016.

Eunice Souza da Silva-Presidente

da SEMOB/CPL

**Protocolo 257849**

### Câmaras

### Linhares

#### PROMULGAÇÃO DA LEI Nº.3.609/2016

**Garante a destinação de espaço físico em unidades da rede municipal de ensino e de cultura, para o desenvolvimento de atividades promovidas por profissionais e estudantes de educação física e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador Dr. Cardia, de acordo com o Inciso X do § 6º. do Art. 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares, c/c os §§ 1º, e 5º do Art. 34 da Lei Orgânica Municipal, promulga esta Lei.

**Protocolo 257663**

### Santa Maria de Jetibá

Câmara Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente da Câmara promulguei no dia 15 de agosto de 2016 a Lei Municipal nº 1.898/2016 que acrescenta parágrafo único aos artigos 78, 93 e 94 da Lei Municipal nº 27/1989 que dispõe sobre as construções no município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo e dá outras providências. Santa Maria de Jetibá-ES, 16 de agosto de 2016.

**HILÁRIO BOENING**

Presidente da Câmara Municipal

**Protocolo 257664**

### Entidades Federais

#### Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES

#### EXTRATO DE CONTRATO 23/2016

**PREGÃO PRESENCIAL 08/2016**

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo torna público o extrato do seguinte Contrato:

**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.

**CONTRATADA:** Eduardo Fadini Silvestre ME.

**CNPJ:** 14.771.730/0001-09.

**OBJETO:** Aquisição de 03 (três) Nobreaks e 02 (duas) impressora matriciais.

**VALOR TOTAL:** R\$20.640,00 (vinte mil seiscentos e quarenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.3.2.1.03.01.006 - Equipamentos de processamento de dados e